

CONTRATO N.º.016/2018 - Livro 01 - Folhas N.º 031 a 032

CONTRATANTE:

CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.185.976 e CPF n.º 895.630.428-91.

CONTRATADA:

CLAUDIA MARIA GALVÃO DE OLIVEIRA., inscrita no CNPJ sob o N.º 31.153.783/0001-77, estabelecida na Av. Darci Roosa de Oliveira, n.º 117 – Jardim São Francisco – Araraquara - SP.

I – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para com base no Capítulo II Artigo 3º da Lei 8.680 de 23 de Março de 2016, que torna como atribuições e competências da CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, “desenvolver e implementar a política tarifária para o sistema de transporte público, para realizar intervenções artísticas no TCI – Terminal Central de Integração, com objetivo de orientar os usuários quanto a utilização do cartão eletrônico de passagens. Cartão NOVO-CARD – dá direito a ter 50% de desconto nas passagens aos domingos e feriados.

II – DO PREÇO

A contratante pagará, pela realização das intervenções artísticas, o valor de R\$7.500,00.

III - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência pelo período de 24/08/2018 a 30/09/2018..

IV - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N.º. 29.01.3.3.90.39.26.453.0033.2.017.04.11000. Empenho N.º. 196/2018. Recurso Próprio.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Contratação de empresa especializada para com base no Capítulo II Artigo 3º da Lei 8.680 de 23 de Março de 2016, que torna como atribuições e competências da CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, “desenvolver e implementar a política tarifária para o sistema de transporte público, para realizar intervenções artísticas no TCI – Terminal Central de Integração, com objetivo de orientar os usuários quanto a utilização do cartão eletrônico de passagens. Cartão NOVO-CARD – dá direito a ter 50% de desconto nas passagens aos domingos e feriados.

VII - DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: O pagamento dos serviços realizado após as intervenções artísticas, através de Nota Fiscal e boleto bancário.

VIII - DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 23 de Agosto de 2.018.

CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA
DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

CLAUDIA MARIA GALVÃO DE OLIVIEIRA

TESTEMUNHAS:

1) - _____

2) - _____